



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

## **ERRATA 02/02/2017- CHAMADA INTERNA 02/2016 PRPPG/UniRV**

### **APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

#### **I. INTRODUÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Rio Verde, considerando os itens 14.1 e 14.2 da chamada 02/2016, torna público que foram feitas as seguintes correções da chamada "Apoio aos grupos de Pesquisa da Universidade de Rio Verde"

#### **II. DAS CORREÇÕES**

##### **Correção 1 – Cronograma (retificação publicada em 03/01/2017)**

###### **Onde se lê:**

Item 2.1. Limite para impugnação da Chamada: 06/01/2016

###### **Leia-se:**

Item 2.1. Limite para impugnação da Chamada: **06/02/2017**

##### **Correção 2 – Dos critérios de elegibilidade do grupo de pesquisa**

###### **Adicionar item:**

3.2.7. O grupo deverá ser composto por no mínimo cinco pesquisadores e no máximo dez.

##### **Correção 3 – Dos Recursos Financeiros**

###### **Onde se lê:**

Item 4.2. Havendo demanda qualificada serão selecionados cinco propostas com valor de até de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e, três propostas com valor de até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

###### **Leia-se:**

Item 4.2. O valor dos recursos solicitados em cada proposta deverá ser de, no máximo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). As propostas selecionadas poderão receber o benefício em valor integral ou parcial referente ao valor solicitado no projeto.



## **Correção 4 – Da denominação do Projeto (itens 3.3.4, 6.2, 8.3, 8.2 e anexo 2)**

### **Onde se lê:**

Projeto Principal

### **Leia-se:**

Projeto Principal do Grupo de Pesquisa

## **Correção 5 – Itens de Apoio**

### **Onde se lê:**

Item 7.1. Serão concedidos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e despesas de custeio, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada e com as normativas internas da UniRV para aquisição dos mesmos.

Item 7.2. Os recursos para aquisição de equipamentos e despesas de custeio serão alocados e geridos pelo setor de compras, em observância à legislação municipal, estadual e federal, assim como as normativas internas da UniRV.

Item 7.4. O projeto poderá ser aprovado com a relação completa ou parcial dos equipamentos e materiais de custeio, assim como será permitido readequação do plano de trabalho na contratação da proposta.

### **Leia-se:**

Item 7.1. Serão concedidos recursos financeiros para **despesas de capital (equipamentos e materiais permanentes)** e Custeio, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada e com as normativas internas da UniRV para aquisição dos mesmos.

Item 7.2. Os recursos para aquisição **dos itens solicitados e aprovados** serão alocados e geridos pelo setor de compras, em observância à legislação municipal, estadual e federal, assim como às normativas internas da UniRV.

Item 7.4. O projeto poderá ser aprovado com a relação completa ou parcial **dos itens solicitados**, assim como será permitida readequação do plano de trabalho na contratação da proposta.

## **Correção 6 – Admissão, Análise e Julgamento das Propostas**

### **Onde se lê:**

Item 8.3. A pontuação da proposta será calculada a partir da avaliação de mérito do GP, pontuação do projeto principal, em valores totais de cada item de avaliação descritos nas tabelas 1 e 2.



Tabela 1 – Critérios de Análise de mérito do projeto Principal

Itm	Descrição	Peso	Nota (0 a 5)
1	Aderência às áreas prioritárias do Edital e importância do projeto para a compreensão e resolução dos problemas locais e regionais.	2,5	
2	Relevância do tema para desenvolvimento científico, tecnológico e inovação na área do conhecimento do projeto.	2,0	
3	Qualidade da proposta: clareza e coerência na definição do tema de estudo, dos objetivos gerais e específicos e do referencial teórico proposto.	2,0	
4	Adequação Metodológica: coerência da metodologia com os objetivos gerais e específicos da proposta; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto.	2,0	
5	Plano de Trabalho e Cronograma: coerência entre os objetivos da proposta, as atividades previstas e o cronograma; viabilidade do Plano de Trabalho e capacitação da equipe executora.	2,0	
6	Resultados esperados: clareza no detalhamento e relevância dos resultados a serem produzidos; potencial de apropriação dos resultados pelas instituições locais e regionais.	1,5	
7	Equipamentos solicitados em concordância com as atividades a serem executadas nos projetos em suas referida(s) linha(s) de pesquisa(s) do Grupo e, preferencialmente multiusuário.	3,0	
Somatório do Projeto			

Item 8.6 Havendo demanda qualificada, será selecionada pelo menos uma proposta para cada área prioritária em seu grupo de demanda. A proposta a ser contemplada corresponde aquela com maior pontuação entre as áreas do mesmo grupo.

Grupo 1: Agrárias

Grupo 2: Engenharias

Grupo 3: Saúde

Grupo 4: Sociais Aplicadas e Humanas

Grupo 5: Educação

Grupo 6: Humanas (Psicologia)

**Leia-se:**

Item 8.3. A pontuação da proposta será calculada a partir da avaliação de mérito do GP, pontuação do projeto principal e **repercussão do grupo**, em valores totais de cada item de avaliação descritos nas tabelas 1 e 2.

Tabela 1 – Critérios de Análise de mérito do projeto Principal e Repercussões do Grupo

Itm	Descrição	Peso	Nota (0 a 5)
1	Aderência às áreas prioritárias do Edital, <b>integração às linhas de pesquisa do grupo, integração dos pesquisadores</b>	<b>3,5</b>	
2	Relevância do <b>projeto</b> para desenvolvimento científico, tecnológico e inovação na <b>referida</b> área do conhecimento, assim como a compreensão e resolução dos problemas locais e regionais.	2,0	



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

3	Qualidade da proposta: clareza e coerência na definição dos temas de estudo, dos objetivos gerais e específicos e do referencial teórico proposto.	2,0	
4	Adequação Metodológica: coerência da metodologia com os objetivos gerais e específicos da proposta; consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver os projetos.	2,0	
5	Plano de Trabalho: coerência entre os objetivos da proposta, as atividades previstas e o cronograma e capacitação da equipe executora.	2,0	
6	Resultados esperados: clareza no detalhamento e relevância dos resultados a serem produzidos; potencial de apropriação dos resultados pelas instituições locais e regionais.	1,5	
7	Equipamentos solicitados em concordância com as atividades a serem executadas nos projetos em suas referidas linhas de pesquisas do Grupo e, preferencialmente multiusuário.	3,0	
<b>8</b>	<b>Repercussão externa do grupo</b>	<b>2,0</b>	
<b>9</b>	<b>Objetivos gerais, resultados previstos e linhas de pesquisa do grupo para fortalecimento e/ou criação do curso de Pós-graduação na referida área do conhecimento.</b>	<b>4,0</b>	
Somatório do Projeto e da Repercussão do Grupo			

Item 8.6 Havendo demanda qualificada, será selecionada pelo menos uma proposta para cada área prioritária em seu grupo de demanda. A proposta a ser contemplada corresponde àquela com maior pontuação entre as áreas do mesmo grupo.

Grupo 1: Agrárias

Grupo 2: Engenharias

Grupo 3: Saúde

**Grupo 4: Sociais Aplicadas**

Grupo 5: Educação

**Grupo 6: Humanas**

## Adicionar item:

Item 8.6 - As propostas serão selecionadas para concessão do benefício, em valor integral ou parcial referente ao valor solicitado no projeto. As propostas poderão **sofrer redução de até 50 % do valor solicitado**, sendo as propostas de menor pontuação sujeitas as maiores porcentagem de corte.

## Correção 7 – Declaração de Vinculo com a Pós Graduação (Anexo 4)

### Onde se lê:

.."possui linha(s) de pesquisa(s) vinculada(s) ao programa" ...

### Leia-se:

.."possui linha(s) de pesquisa(s) ambicionada(s) ou vinculada(s) ao programa"...



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)

### **III. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.**

Rio Verde, 02 de fevereiro de 2017.

**Prof. Ms Nagib Yassin**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação